Despacho

Em razão do exposto no presente processo, e em atenção a Lei Federal 13.019 de 2014, determino o encaminhamento de PL ao legislativo local, com o objetivo de alcançar à entidade a possibilidade de firmar parceira, reconhecendo como inexigível o chamamento público.

Sinimbu, 08 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal